DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.677, DE 23 DE MARÇO DE 2.022.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí-SP."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí", visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Irmandade, durante o período de 03/2022 a 12/2022, no valor total de até R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2022, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 23 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Decretos

Decreto nº. 026, de 23 de março de 2.022.

"Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **HELENA DA SILVA FERNANDES,** inscrito no CPF nº 081.673.031-87 e sob cadastro municipal 01.0027.0034.001, no valor total de **R$.79,27 (setenta e nove reais e vinte e sete centavos)** referente à receita de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2021, parcela 02/08, com vencimento em 31/05/2021, tendo sido paga em 24/07/2021 junto a lotérica do município de Reginópolis, contudo o registro não foi encontrado para baixa do arquivo naquela oportunidade, consoante se verifica dos comprovantes arquivados junto ao Setor de Lançadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 23 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE REGINÓPOLIS
CNPJ 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br • site: www.reginopolis.sp.gov.br
CENTRO DE SAÚDE III DE REGINÓPOLIS
Avenida Padre Anchieta, 441 | Centro | Reginópolis/SP

Setor de Licitações da Prefeitura municipal de Reginópolis

Reginópolis, 18 de março de 2022

Venho através dessa declarar que as amostras de próteses apresentadas a esse serviço de saúde estão de acordo com os critérios pré-estabelecidos no edital da licitação.

Assim estamos cientes e de acordo com a qualidade do serviço que será contratado e posteriormente prestado.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Giovanna S Benso Silva Lazari
Diretora Municipal de Saúde
Centro de Saúde III Reginópolis

Cássia Rosana Nogueira
Lazzari de Freitas
CRO - 31019